



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, **indico** que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora **Desembargadora Iolanda Santos Guimarães**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, **para que promova a capacitação contínua dos profissionais do sistema de justiça sobre temas relacionados a gênero, identidade de gênero, raça, etarismo e capacitismo**, com vistas à qualificação das práticas institucionais, ao enfrentamento das discriminações estruturais e à promoção da equidade no âmbito do Judiciário sergipano.

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe,
02 de Outubro de 2025

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A adoção pela Presidência do Tribunal de Justiça de Sergipe de medidas voltadas à **capacitação em gênero, identidade de gênero, raça, etarismo e capacitismo** mostra-se imperativa e urgente no momento atual, tendo em vista os novos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e também em atenção às demandas sociais expressas pela população.

O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pela Resolução CNJ nº 492/2023, torna obrigatória a adoção em todos os tribunais do Brasil das diretrizes que orientam magistrados e servidores a julgar com foco na efetiva equidade de gênero, com base em uma leitura interseccional que engloba também raça, etnia e identidade de gênero. O protocolo dispõe de um guia passo a passo para análise dos casos, identifica assimetrias de gênero, sinaliza a adoção de medidas protetivas e exige capacitação continuada para todo o corpo funcional do Judiciário.

Já o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, aprovado pelo CNJ em novembro de 2024, orienta os magistrados a considerar os impactos do racismo estrutural e suas interseccionalidades com gênero na condução dos processos. O documento requer a promoção de escuta qualificada, revisão de preconceitos inconscientes, aplicação de legislações de equidade racial e prevê três pilares: capacitação continuada, monitoramento pedagógico e supervisão correicional em todo o sistema de justiça.

Diversos relatos recebidos a partir da escuta popular, especialmente de movimentos sociais, mulheres negras, pessoas LGBTQIA+ e com deficiência, têm apontado fragilidades no atendimento e julgamentos, que muitas vezes não consideram o contexto específico de quem acessa a Justiça. Tais experiências revelam barreiras de letramento e falta de sensibilidade cultural ou de gênero que dificultam o acesso efetivo ao sistema judicial.

Garantir que todos os operadores e operadoras do sistema de justiça estejam conscientes e preparados para identificar essas desigualdades, e agir com empatia e entendimento do contexto do/a sujeito/a da demanda, é condição essencial para promover um Judiciário que não apenas decida, mas entenda e combata às discriminações estruturais.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nesse sentido, a atuação da Desembargadora Iolanda Santos Guimarães, enquanto Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, pode consolidar uma política institucional de formação continuada e institucionalização de boas práticas que respondam aos protocolos do CNJ, à escuta das comunidades e à necessidade de letramento jurídico inclusivo.

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, solicitando que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Desembargadora Iolanda Santos Guimarães, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para que promova ações de capacitação continuada de magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Poder Judiciário sobre temas relacionados a gênero, identidade de gênero, raça, etarismo e capacitismo, com base nos protocolos de julgamento com perspectiva de gênero e com perspectiva racial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visando ao fortalecimento de práticas institucionais mais justas, inclusivas e sensíveis às desigualdades estruturais que atravessam o acesso à justiça.”

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe,
02 de outubro de 2025

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **09/10/2025 11:54**

Checksum: **B6E00DDFA276DD7E09FD365B73BEA669EB1D3AA9D0762FDD6C3944A690319A5**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.